



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Câmara
64

LEI Nº 846/2010 L

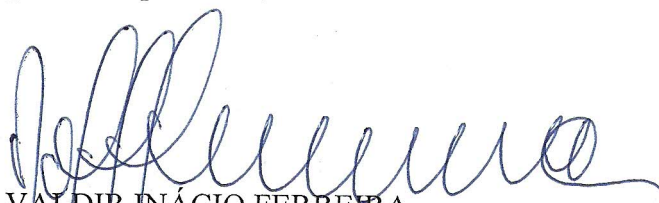
**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA
DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **Câmara Municipal de Araporã**, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

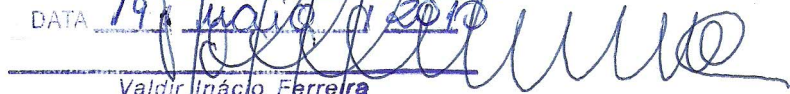
Art.1º - Passa a denominar Rua **ADRIANA LOURENÇO BORGES** a atual Rua B, situado no Conjunto Habitacional “ZEQUINHA CACHOEIRA”.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 19 dias do mês de maio de 2010.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 846/2010
DATA 19 de maio de 2010


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal